DECRETO Nº 5.993, DE 17 DE MAIO DE 2.011.

Dá nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 5.860/10 que aprovou o loteamento denominado "Residencial Parque Bambu" de propriedade da empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de Abril de 1 981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 2º, do Decreto nº 5.860, de 05 de Julho de 2.010, que aprovou o loteamento denominado "Residencial Parque Bambu" de propriedade da empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º-** *Ficam dados como garantia para execução dos melhoramentos e obras especificadas no processo de aprovação, os imóveis abaixo descritos, em substituição aos imóveis descritos no Termo de Compromisso e Garantia,constante no Anexo I, do Decreto 5.860 de 05 de Julho de 2.010 , que será caracterizado na Escritura Pública de Caução, cuja lavratura será feita no prazo de 30 (trinta) dias.*
>
> ***Matrícula:*** *3.514*
>
> ***Descrição:***
>
> *Um terreno com área de 11.287,73 metros quadrados, ou 1 ha. mais 1.287,72m², situado na Vila Ouro Verde, à Av. Dr. Dória, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com as seguintes divisas e confrontações, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engº.Agrº Mário João Wolf – CREA-SP 19760/D: As divisas desta área iniciam-se no ponto PC, localizado no vértice formado pela linha divisória de outra área de propriedade do PIME, com a cerca divisória de Amador Silva ou sucessores, seguindo por esta, pelos seguintes rumos magnéticos e* distâncias: *74º07'SE e 1,40m, até o ponto P6; 77º16'NE e 142,58m, até o ponto P7; 75º21'NE e 143,98m, até o ponto P8; 19º43'NW e 4,97m, até o pontoP9, terminando aí a confrontação com Amador Silva; defletem à esquerda e seguem pela cerca da Estrada do Pavão, pelo seguintes rumos e distâncias: 89º59'NW e 157,91m, até o ponto P10; 80º23'NW e 62,20m até o ponto P11; 79º19'NW e 34,69m, até o ponto P12; defletem à esquerda e seguem pela linha divisória de outra área de propriedade do PIME, por rumo 18º13'SW e distância de 92,65m, até o ponto PC, origem desta descrição*".

Decreto 5.993, de 17 de Maio de 2011

Matrícula : 40.046

Descrição:

" um terreno situado na Avenida do Manganês, lado ímpar, esquina com a rua da Biotita e Rua da Castanheira, composto pelos lotes nº 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162, da Quadra "F", do Distrito Industrial, neste município, com a seguinte descrição: " inicia-se no canto da divisa com o lote nº 62, e segue em reta, confrontando-se com a Rua da Biotita, na distância de 95,50m; daí segue, em curva, à direita, com desenvolvimento de 15,93m, na confluência da Rua da Biotita e Avenida do Manganês; daí segue, confrontando-se com a Avenida do Manganês, na distância de 108,70 m; daí, segue, em curva à direita, com desenvolvimento de 10,58m, na confluência da Avenida do Manganês e da Rua da Castanheira; daí, segue confrontando-se com a Rua da Castanheira, na distância de 51,50 metros, até encontrar o lote nº 145; daí, segue confrontando-se com os lotes nº 145 e 62, na distância de 120,00m, até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área de 9.884,11 m² objeto da matrícula nº 40.046 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis- SP e respectivas edificações existentes sobre a mesma".

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Maio de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Maio de 2.011.